

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CONTRATADA: S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.618/0001-48, sediada na Rua dos Lírios nº 551, Bairro Setor Residencial Sul, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por **SOELY FRANCIO SEVERO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4.025.072-7 PR e CPF nº 603.733.269-04, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos serviços objeto do Contrato nº 013/2016, conforme justificativa do Departamento de Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor total deste termo aditivo é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

2.2 O valor inicialmente estimado para o contrato foi de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Somando-se o valor deste aditivo ao valor inicial temos que o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Programas - Rubrica Orçamentária

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01.010.0.0.01.031.0001.2001
– 33.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de maio de 2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO
SOELY FRANCIO SEVERO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Álisson Bragagnolo
CPF nº 001.438.530-90**

**Ricardo Michaliszyn
CPF nº 550.863.309-04**

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico